



CÂMARA MUNICIPAL DE
ESPÍRITO SANTO DO TURVO

INDICAÇÃO Nº 0093-2017

INDICO ao **PREFEITO MUNICIPAL**, nos termos dos artigos 168 e 169 do Regimento Interno desta Casa de Leis, para que estude junto a quem de direito a possibilidade de extinguir o recesso de funcionamento da Creche Municipal nas férias, visando manter o atendimento integral às crianças no referido período, visto que os pais continuam trabalhando e muitas vezes não possuem outros cuidadores para permanecerem com seus filhos, ocasionando inúmeros transtornos.

Sugiro que para não haver prejuízo à eventual direito dos funcionários, e a critério do Chefe do Poder Executivo, que para estes o recesso seja atribuído de forma escalonada, de forma a não prejudicar os serviços prestados pela Creche Municipal.

Espírito Santo do Turvo, 07 de agosto de 2017.

Rosinei Pereira da Silva

Presidente da Câmara Municipal

ENVIE-SE

Câmara Municipal Esp. Santo do Turvo

07 / Agosto / 2017

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO